

PROCESSO 1040763 (apensado à Prestação de Contas n.
Nº: 987771)

NATUREZA: Pedido de Reexame

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Monte Sião

EXERCÍCIO: 2015

À Coordenadoria de Análise de Contas de Governo Municipais.

Trata-se de pedido de reexame interposto em 25/04/2018, pelo Sr. João Paulo Ribeiro, Prefeito Municipal à época, em face da emissão de parecer prévio pela rejeição das contas do exercício financeiro de 2015, conforme decisão da Primeira Câmara exarada em sessão de 27/02/2018 e publicada no DOC de 23/03/2018, certidão recursal à fl. 85.

Assim, preenchidos os pressupostos de admissibilidade recursal, e na forma do art. 351 do RITCMG, determino a manifestação da unidade técnica sobre as alegações aduzidas pelo recorrente.

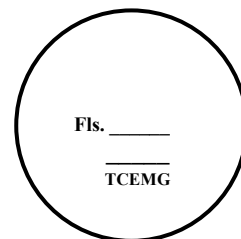
Ato contínuo, encaminhem-se os autos ao Ministério Público de Contas para parecer conclusivo.

Após, conclusos.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro substituto Licurgo Mourão



Belo Horizonte, 3 de maio de 2018.

Licurgo Mourão

Relator